



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3942 ENT.: 3412 PROC. Nº:	21/07/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2787/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2662, datado de 20 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 3412  
Data: 21-07-2015

Exma. Senhora  
Dr.ª Marina Samúdio Resende  
Chefe do Gabinete da Senhora Secretária de  
Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à Pergunta n.º 2787/XII/4.ª, de 3 de julho, apresentada pelos Deputados do BE**

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, em resposta à Pergunta n.º 2787/XII/4.ª, de 3 de julho, de informar V. Exa. do seguinte:

O projeto LIFE Berlengas, do qual o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) é parceiro, tem como objetivos principais a erradicação de plantas exóticas, a conservação da vegetação autóctone e a proteção das aves marinhas através do controle das populações de gaivota-de-patas-amarelas, do controlo de vegetação invasora (*Carpobrotus edulis*) e da erradicação de mamíferos introduzidos [rato-preto (*Rattus rattus*) e coelho (*Oryctolagus cuniculus*)], com vista à conservação da natureza e à gestão sustentável da Reserva Natural das Berlengas e da Zona de Proteção Especial das Berlengas.

Segundo o ICNF, as espécies em questão não são autóctones e não têm qualquer estatuto de proteção legal no âmbito das Diretivas Aves e Habitats.

O coelho, introduzido pelo homem na ilha, tem impactos negativos ao nível da flora autóctone, na dinâmica dos solos causando erosão nos poucos solos existentes na ilha da Berlenga, e causa por vezes o abandono de ninhos pelas cagarras, cuja população mundial também se encontra em decréscimo de acordo com a lista vermelha da IUCN.

O chorão (*Carpobrotus edulis*), cuja plantação é proibida em Portugal, é uma espécie invasora exótica que ameaça a flora autóctone do Arquipélago das Berlengas e que já começou a ser retirada da ilha da Berlenga no âmbito do projeto.

O rato-preto (*Rattus rattus*) é uma espécie originária da Ásia associada aos primórdios da navegação, que terá sido introduzida acidentalmente na Península Ibérica.

O impacto negativo do rato-preto, e de espécies do mesmo género, é reconhecido e documentado a nível mundial como um dos mais preocupantes e significativos em ecossistemas insulares, e provocou muitas vezes extinções das espécies nativas.

Concretamente na ilha da Berlenga já foi comprovada, em diversas ocasiões, a predação de roques-de-castro adultos por ratos-pretos. O roque-de-castro (*Hydrobates castro*) faz parte do grupo das aves mais ameaçadas do mundo e, de acordo com a lista vermelha da IUCN, a população mundial encontra-se em decréscimo.



O rato-preto é também considerado responsável provável pelo baixo sucesso reprodutor de cagarras (aves cuja população mundial se encontra em decréscimo de acordo com a lista vermelha da IUCN) na Berlenga (Lecoq, M., Censo da População Reprodutora da Cagarra na Ilha da Berlenga em 2010). A este estudo, junta-se a observação comprovada de predação de roques-de-castro adultos por ratos-pretos (na zona do Capitão na ilha da Berlenga). A ausência de roque-de-castro na ilha da Berlenga é uma consequência provável da presença dos ratos-pretos. É frequente observar os adultos de roque-de-castro a prospectar locais para reprodução na ilha da Berlenga, sem que a espécie se consiga estabelecer ou nidificar com sucesso. Pelo contrário, nos Farilhões e noutros ilhéus circundantes, onde não existem ratos-pretos ou coelhos, a espécie está presente contando aí com as únicas populações reprodutoras da Europa continental.

Os relatórios sobre monitorização do lagarto *Lacerta lepida* na Ilha da Berlenga, um sardão conhecido como lagarto da Berlenga, também apontam a predação do rato-preto sobre ovos e juvenis desta espécie como uma das causas que contribuiu para o seu desaparecimento da ilha. O diagnóstico que precedeu a aprovação do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas refere, com base num estudo de 1996, que entre os vários factores extrínsecos que agravavam a probabilidade da extinção do “lagarto da Berlenga” naquela reserva, se incluía a predação sobre as posturas exercida pela superabundante população de ratos da espécie *Rattus rattus*.

Recorda-se que o Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas prevê, entre as ações e atividades a promover, o controle ou a erradicação de espécies não indígenas, ou de espécies indígenas que se revelem invasoras.

A decisão de erradicação do rato-preto está dependente da caracterização científica da população (densidade e abundância na ilha, biometrias e análise genética), que está a ser realizada no âmbito das ações iniciais do projecto LIFE+ Berlengas.

Esclarece-se ainda que a proibição de implementação de métodos letais aplica-se exclusivamente às espécies listadas nos anexos IV e V da Directiva 92/43/CEE, nos quais não está mencionado o rato-preto. Serão, naturalmente, tomadas todas as medidas cautelares associadas a uma ação desta natureza.

Acresce ainda que o rato-preto é alvo de campanhas anuais de controlo na Ilha da Berlenga, com recurso a biocidas, em todos os locais com ocupação humana.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Patrícia Olmo Pinçarilho

/FN/LF